



DECRETO Nº 68/2025, de 21 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.798,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 233) 02.071.10.301.1003.2214-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$117.802,42
(Despesa 233) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		117.802,42
2.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 395) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$7.000,00
(Despesa 395) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		7.000,00
2.501.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 198) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$55.000,00
(Despesa 198) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		55.000,00
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 395) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$15.795,90
(Despesa 395) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		15.795,90
2.501.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 79) 02.031.04.122.0402.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.700,00
(Despesa 79) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		1.700,00
2.501.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 395) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$2.500,00
(Despesa 395) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		2.500,00
2.501.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$117.802,42
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		117.802,42
2.621.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.000,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		7.000,00
2.501.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$55.000,00
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		55.000,00
2.500.000.1002.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$15.795,90
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		15.795,90
2.501.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.700,00
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados		1.700,00
2.501.000.0000.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
(Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados
2.501.000.0000.000

R\$2.500,00
2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL